

Excelentíssimo Presidente da Câmara Municipal de Vitória

Vereador Delegado Piquet (Republicanos)

O vereador Duda Brasil, no uso de suas atribuições regimentais, requer a Vossa Excelência, com fundamento no art. 238 do Regimento Interno, a gentileza de que seja encaminhada ao **Excelentíssimo Senhor Prefeito de Vitória, Lorenzo Pazolini**, a seguinte

INDICAÇÃO n° 4033/2023

Que o poder Executivo Municipal de Vitória, solicite a secretaria competente que, por favor, execute o serviço de **estudo de viabilidade de uma faixa elevada com sinalização, na Rua Lauro Cunha Freire, nº 213, em frente ao Colégio Adventista de Vitória, bairro Bento Ferreira, Vitória – ES.**

JUSTIFICATIVA

Processo PMV: 5029370/2023

A indicação acima requerida é necessária, pois os veículos circulam em grande velocidade, considerando que o local é de grande circulação de estudantes e pedestres, podendo ocasionar acidentes. Diante disso, necessita-se que seja feito um estudo de viabilidade da faixa elevada para diminuir a velocidade dos veículos e os transtornos da região.

Ante o exposto e efetuadas tais considerações, o vereador DUDA BRASIL, aguarda a atenção e cortesia no atendimento no presente pleito.

Palácio Atílio Vivácqua, 26/12/2023.



DUDA BRASIL

Vereador – UNIÃO

Av. Marechal Mascarenha de Moraes, 1778
5º Andar – Sala 503 – Bento Ferreira – Vitória ES
CEP: 29050 – 625 – 27 3334 - 4501

  @dudabrasilvereador  27 9 9619 - 7566





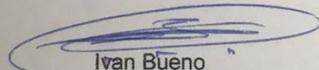
COLÉGIO
ADVENTISTA
DE VITÓRIA

Pedido para a construção de uma FAIXA ELEVADA PARA TRAVESSIA DE PEDESTRES na Rua Lauro Cunha Freire, nº 213, em frente ao Colégio Adventista de Vitória/CAV, na frente do portão 2 (portão principal).

Neste local há grande fluxo de pais e crianças. E por motivos de segurança, se faz urgente a construção de uma FAIXA ELEVADA PARA TRAVESSIA DE PEDESTRES, conforme previsto na Resolução 495/2014 do CONTRAN (Conselho Nacional de Trânsito).

Assim sendo, SOLICITAMOS A INSTALAÇÃO DE UMA FAIXA ELEVADA PARA TRAVESSIA DE PEDESTRES, por ser de interesse público e pelo fato da sinalização existente não ser respeitada assim como o limite de velocidade e preferência a ciclistas e pedestres, conforme previsto na Resolução 39/1998 do CONTRAN.

Vitória-ES, 25 de julho de 2023


Ivan Bueno
Diretor Escolar

Av. Marechal Mascarenha de Moraes, 1778
5º Andar – Sala 503 – Bento Ferreira – Vitória ES
CEP: 29050 – 625 – 27 3334 - 4501

  @dudabrasilvereador  27 9 9619 - 7566

